



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

182

27

DECRETO Nº 2098, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1256, de 25 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.1166.0000-AMPLIAÇÃO UBS ME RIDIANO
4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0102.2019.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
131 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de março de 2019.


ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor Municipal de Assessoria, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO